

PORTARIA Nº 543/2023/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) Ordem (ns) de Serviço:

Nº da Ordem de Serviço: 09/2023 - OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA para capacitação dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, com o Curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios".

Fiscal Titular: Vania Ramalho Silva Queiroz - Matrícula n.º 127XXX
Fiscal Substituto: Wesley Campos Barros - Matrícula nº 274XXX
Gestor Titular: Laura Fernandes Freitas - Matrícula nº 126XXX
Gestor Substituto: Ana Maria da Silva Mendes - Matrícula n.º 225XXX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Serviço.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 515/2023/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
 Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
 (Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
 Presidente do DETRAN-MT
 (Original assinado)

Protocolo 1517785

PORTARIA Nº 121/2023/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 187, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021 (Sigadoc: DETRAN-PRO-2023/09997);

Considerando ainda a Orientação Técnica de Corregedoria 0002/2021 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso; **RESOLVE:**

Art. 1º Sobrestar, em razão da decisão acostada nos autos as fls. 117, a partir de 12/09/2023, o Processo Administrativo Disciplinar 002/2021, instaurado pela Portaria nº 605/2021/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. em 22/09/2021, pág. 45, tendo seu rito alterado pela Portaria 261/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. em 23/05/2023, pág. 81, até Conclusão do Incidente de Sanidade Mental nos termos da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante informe tão logo seja concluída a demanda ou até que se viabilize a continuidade das apurações administrativamente, a fim de cessar o sobrestamento e retomar o andamento processual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2023.

JULIANO CHIROLI
 CORREGEDOR DO DETRAN/MT
 (original assinada)

Protocolo 1517912

PORTARIA Nº 122/2023/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do Parágrafo Único do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela **PORTARIA Nº 087/2023/CGD/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.572, de 28 de agosto de 2023, página 55;

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão Processante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/11/2023.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

JULIANO CHIROLI
 CORREGEDOR DO DETRAN-MT
 (original assinada)

Protocolo 1517917

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 26/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a empresa **ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2023/00893.

DO OBJETO: O presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para o provimento de Soluções Oracle como serviço, Oracle at customer na camada de banco de dados e solução de Backup, suporte técnico, serviços especializados sob demanda e operação contínua, conforme itens e quantitativos presentes na especificação.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da entrega definitiva da solução, ou seja, emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme previsto no RLC/MTI e Lei Federal nº 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 76.358.338,27 (setenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.401; Atividade: 2787; Programa: 356; Tarefa 5; Natureza de Despesa: 33.90.40.009; Fonte: 1.500.0000.

ASSINAM: **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES** - Diretor-Presidente da MTI/ **CIRANO SOARES DE CAMPOS** - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI/CONTRATANTE; o Sr. **CARLOS RODRIGO MARQUEZ CASTRO E SILVA** - Accerte Tecnologia da Informação LTDA. - CONTRATADA. e o Sr. **KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária (STDI) - SEFAZ /INTERVENIENTE ANUENTE.

Protocolo 1518057